



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

**ATA DE INSPEÇÃO CORRECIONAL REALIZADA NA CENTRAL DE MANDADOS DE BENTO GONÇALVES.**

**PERÍODO CORRECIONAL.**

Foi designado o período de 12 a 14 de abril de 2011 para realização da Correição Periódica Ordinária da Central de Mandados de Bento Gonçalves, conforme Edital nº 024/2011, situada à Av. Presidente Costa e Silva, nº 261. Foram cientificados da realização da Correição a Juíza Diretora do Foro, os Juizes Titulares da Primeira e Segunda Varas do Trabalho e o Ministério Público.

**EQUIPE CORRECIONAL.**

Compuseram a equipe correcional a Excelentíssima Desembargadora Vice-Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, **ROSANE SERAFINI CASA NOVA**, acompanhada da Chefe de Gabinete Substituta Tânia Mara Ketzer e dos Assistentes Gualter Paixão Cortopassi, Renato Fabris e Isabel Cristina Silveira Osório.

**CORPO FUNCIONAL.**

A equipe correcional foi recebida pela Diretora do Serviço de Distribuição dos Feitos e Coordenadora da Central de Mandados, Silvana Santanna Muller. Integram, ainda, a lotação da unidade inspecionada, os Analistas Judiciários – Executantes de Mandados - Alberto Tawada Junior, Alessandro Araldi Marcon, Luciano Menezes Rota e Tatiana Nique Franz.

**INÍCIO DOS TRABALHOS.**

Após verificação do cumprimento das disposições regimentais, foi dado início aos trabalhos da correição, cujo período de avaliação é de 24 de junho de 2010 a 14 de abril de 2011.

**ROTINAS.**

A jurisdição do Foro Trabalhista de Bento Gonçalves está dividida em cinco setores, correspondendo o quinto setor à Nova Prata. Segundo informa a Coordenadora da Central de Mandados, em março de 2011 foram distribuídos 113 mandados na 1ª Vara e 91 mandados na 2ª Vara, e cumpridos 90 e 115, respectivamente. O tempo médio de cumprimento dos mandados é de 7 a 15 dias. A distribuição dos mandados é feita uma vez por semana, normalmente quinta-feira, em atendimento ao que estabelece o artigo 126 da Consolidação



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

de Provimentos da Corregedoria Regional. Tratando-se de medidas urgentes, não havendo possibilidade de o mandado entrar na distribuição normal, é acionado o Oficial de Justiça Plantonista. O controle de cumprimento dos mandados é feito periodicamente pelo sistema inFOR ou em razão da requisição do mandado pela Vara. A devolução dos mandados às Varas é feita uma ou duas vezes por semana, após o exame das certidões lançadas pelos executantes, oportunidade em que também é feita a atualização do cadastro. A escala de plantões é efetuada semestralmente e distribuída por semana. O rodízio dos Oficiais de Justiça entre as zonas de jurisdição é realizado a cada três meses. A Coordenadora da Central de Mandados salienta que o sistema inFOR computa o prazo a partir da remessa do mandado pela Vara e não da distribuição ao Oficial de Justiça, não correspondendo à realidade.

**EXAME DOS LIVROS.**

**LIVRO CARGA DE MANDADOS POR SETOR DE JURISDIÇÃO.**

Examinados os lançamentos no Sistema Informatizado – ‘inFOR’ – referente aos mandados em carga com os executantes de mandados no período de **24.06.2010 a 11.04.11**, verificou-se a existência de **07 (sete)** mandados com prazos de cumprimento excedidos, que são os seguintes: **Processos nºs 0014100-80.1999.5.04.0511** (carga OJ nº 511-00120/11 e prazo de cumprimento em 18.02.2011), **0043700-39.2005.5.04.0511** (carga OJ nº 511-00132/11 e prazo de cumprimento em 25.02.2011), **0041200-60.2006.5.04.0512** (carga OJ nº 512-00187/11 e prazo de cumprimento em 25.02.2011), **0102400-71.2006.5.04.0511** (carga OJ nº 511-00168/11 e prazo de cumprimento em 09.03.2011), **0000194-37.2010.5.04.0511** (carga OJ nº 511-00169/11 e prazo de cumprimento em 11.03.2011), **0029100-49.2001.5.04.0512** (carga OJ nº 512-00243/11 e prazo de cumprimento em 11.03.2011) e **0002500-78.2007.5.04.0512** (carga OJ nº 512-00245/11 e prazo de cumprimento em 11.03.2011). Segundo informações colhidas no sistema inFOR, não houve cobrança em relação ao cumprimento dos mandados. Ainda da análise do inFOR, observa-se que a Jurisdição de Bento Gonçalves se encontra dividida em 05 setores. Por fim, e também da observação do inFOR, verifica-se que em março de 2011, mês imediatamente anterior à inspeção



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

correcional, foram distribuídos 204 novos mandados aos Executantes e devolvidos 205 mandados.

**DETERMINA-SE à Coordenadora da Central de Mandados que verifique as razões pelas quais os mandados citados acima estão com prazo de devolução excedido, justificando os atrasos.**

**INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS.**

A Central de Mandados tem instalações próprias localizadas no Foro Trabalhista de Bento Gonçalves, tendo equipamentos em boas condições e em número compatível às necessidades dos executantes para o exercício das suas atividades.

**RECOMENDAÇÕES GERAIS.** Tendo em vista que a correção de procedimentos não se exaure na presente inspeção correcional, e em atendimento à Consolidação de Provimentos da Corregedoria deste Tribunal, **RECOMENDA-SE** à Coordenadora da Central de Mandados, sob a supervisão da Juíza Diretora do Foro, que continue diligenciando na manutenção atualizada dos registros eletrônicos, de modo a possibilitar o conhecimento efetivo e atual dos andamentos processuais. E, ainda, siga observando os prazos legalmente previstos para a prática dos atos gerais afetos à sua Unidade, incluídos aqueles determinados pela Direção do Foro, para o atendimento do que estabelece o artigo 122 da Consolidação de Provimentos da Corregedoria deste Tribunal.

**RECOMENDAÇÕES FINAIS.**

A Coordenadora da Central de Mandados deverá dar imediata ciência a todos os servidores lotados na Unidade Judiciária dos provimentos e determinações expedidos por esta Corregedoria Regional, em especial ao contido na presente ata de inspeção, estabelecendo-se o prazo de **60 (sessenta) dias** para informar sobre a adoção das medidas necessárias ao integral cumprimento das determinações.

**AGRADECIMENTOS E ENCERRAMENTO.**

A Exma. Vice-Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região e sua equipe de correição agradecem a colaboração de todos os participantes dos trabalhos correcionais, não só pela presteza no atendimento das solicitações, bem como pela forma cordial e atenciosa com que foram recebidos. E, para constar, é lavrada a presente ata que eu, Tânia Mara



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Ketzer, Chefe de Gabinete Substituta da Desembargadora Vice-Corregedora,  
, subscrevo, sendo assinada pela Exma. Desembargadora Vice-Corregedora  
Regional.

**ROSANE SERAFINI CASA NOVA**  
Desembargadora Vice-Corregedora Regional